



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL N. 001/2019 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

QUADRO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Quadro I – cronograma		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019		
EVENTO	LOCAL	DATA
1) Divulgação do Extrato do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	Diário Oficial do Município e/ou Placar da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Jornal de Circulação e Site da Prefeitura Municipal (http://portoalegredonorte.mt.gov.br), Site da Banca Examinadora (www.iteconconcursos.com.br) site da AMM (https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes) e site do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br),	17/07/2019
2) Publicação do Edital de abertura	Sites: www.iteconconcursos.com.br , http://portoalegredonorte.mt.gov.br , Placar da Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, e site da AMM (https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes) e site do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br),	17/07/2019
3) Período de impugnação do Edital de abertura	Site www.iteconconcursos.com.br	Até dia 20/07/2019
4) Resultado de recursos de Impugnação do Edital de abertura	Site www.iteconconcursos.com.br	23/07/2019
5) Período de Inscrição do Processo Seletivo e Solicitação de Condições especiais para a prova	Site www.iteconconcursos.com.br	20/07/2019 a 31/07/2019
6) Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições homologadas	Site www.iteconconcursos.com.br	02/08/2019
7) Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que solicitaram Condições Especiais para a prova	Site www.iteconconcursos.com.br	02/08/2019
8) Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que solicitaram Condições Especiais para a prova	Site www.iteconconcursos.com.br	05/08/2019 e 06/08/2019
9) Recurso da relação Preliminar de Inscrições homologadas e não homologadas	Site www.iteconconcursos.com.br	05/08/2019 e 06/08/2019



10) Relação Final dos Candidatos que solicitaram Condições Especiais para a prova	Site www.iteconcur.com.br	09/08/2019
11) Relação Final dos Candidatos com Inscrição Homologada	Site www.iteconcur.com.br	09/08/2019
12) Homologação dos Locais de Prova Objetiva	Site www.iteconcur.com.br	14/08/2019
13) Retirar Cartão de Convocação da Prova (CCP)	Site www.iteconcur.com.br	14/08/2019
Quadro I – cronograma		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019		
14) Realização das provas objetivas para os Cargos de Professor, Técnicos em Desenvolvimento Infantil (Apoio a aluno especial) e Técnicos em Desenvolvimento Infantil (Creches)	Porto Alegre do Norte - MT	25/08/2019
15) Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.	Site www.iteconcur.com.br	26/08/2019
16) Recurso do gabarito preliminar de provas	Site www.iteconcur.com.br	27/08/2019 e 28/08/2019
17) Resultado dos Recursos do gabarito preliminar de provas	Site www.iteconcur.com.br	30/08/2019
18) Resultado Preliminar da Prova Objetiva	Site www.iteconcur.com.br	30/08/2019
19) Recurso do Resultado preliminar da Prova Objetiva	Site www.iteconcur.com.br	02/09/2019 e 03/09/2019
20) Resultado dos Recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	Site www.iteconcur.com.br	05/09/2019
21) Divulgação dos Gabaritos definitivos das Provas Objetivas	Site www.iteconcur.com.br	05/09/2019
22) Resultado final da Prova Objetiva	Site www.iteconcur.com.br	05/09/2019
23) Divulgação dos resultados e classificação final dos aprovados para fins de homologação pelo Chefe do Poder Executivo	Diário Oficial do Município e/ou Placar da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Jornal de Circulação e Sítio da Prefeitura Municipal (http://portoalegredonorte.mt.gov.br), Sítio da Banca Examinadora (www.iteconcur.com.br), site da AMM (https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes) e site do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br) .	05/09/2019



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
EDITAL N. 001/2019 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, estado de Mato Grosso, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, nomeada pelo Portaria nº 147/2019, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado visando a seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos temporários do Poder Executivo, nos termos do que preceituam a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal 652/2012 e Lei 617/2010 que “Dispõe sobre o plano de carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Porto Alegre do Norte-MT”, Lei Nº 853/2019 e a legislação municipal vigente, de acordo com as demais legislação aplicável e disposições regulamentares deste Edital e anexos.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1) O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda..
- 2) O Processo Seletivo será realizado na cidade de Porto Alegre do Norte - MT.
- 3) O Processo Seletivo para os cargos de que trata este edital compreenderá em exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.
- 4) As despesas da participação nas provas e demais procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 5) Descrição dos cargos a serem preenchido, nível de escolaridade e pré-requisitos exigidos, carga horária semanal, vencimentos, número de vagas por cargo e atividades, estão relacionados abaixo:

CARGO	LOCAL	VAGAS	CAD.R ESERV A	PCD	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORARIA
Professor	ZONA URBANA	19	07	01	Licenciatura Pedagogia	R\$ 2.399,94	25 hs
Professor	ZONA RURAL	01	01	-	Licenciatura Pedagogia	R\$ 2.399,94	25 hs
Técnicos em Desenvolvimento Infantil (CRECHES)	ZONA URBANA	07	01	-	Ensino Médio Completo	R\$ 1.247,79	30 hs
Técnicos em Desenvolvimento Infantil (Apoio a aluno especial)	ZONA URBANA	03	02	-	Ensino Médio Completo	R\$ 1.039,82	25 hs
Técnicos em Desenvolvimento Infantil (Apoio a aluno especial)	ZONA RURAL	01	-	-	Ensino Médio Completo	R\$ 1.039,82	25 hs

CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6) Fica reservado às pessoas com deficiência (Portaria 2.344, de 03 de novembro de 2010) 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
 - a) Se na aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado e este for superior a 0,5 (cinco décimos), deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;
 - b) Na aplicação do percentual acima se o resultado for igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), o portador de deficiência física não terá vaga reservada no cargo pretendido.
- 7) É pessoa considerada com deficiência, para este fim, a que se enquadra nas condições descritas no art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.



- 8) Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declararem-se como pessoa com deficiência, indicando o Código Internacional de Doenças - CID, a natureza e a descrição desta.
- 9) Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
- 10) Os candidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência e necessitarem de atendimento diferenciado para realização das provas deverão requerer a condição especial de que necessitam (prova ampliada, intérprete de libras, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, tempo adicional, etc) conforme Capítulo VI deste Edital, e especificá-la no formulário de inscrição.
- 11) Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição pessoas com deficiência deverão apresentar o Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- 12) Os candidatos que não comparecerem na data e nos horários designados ou não cumprirem o item anterior, serão eliminados do Processo Seletivo.
- 13) O laudo médico a que se refere o item anterior não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Processo Seletivo.
- 14) Os candidatos que, avaliados pela Comissão do Processo Seletivo não se enquadrarem como deficientes nos termos da lei, caso tenham obtido classificação necessária, continuarão na listagem de classificados nas vagas da ampla concorrência, sendo excluídos da lista específica para candidatos deficientes.
- 15) Caso suas pontuações não tenham sido suficientes para se classificarem nas vagas da ampla concorrência, serão eliminados do Processo Seletivo.
- 16) Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do Processo Seletivo.
- 17) O resultado da avaliação da Comissão do Processo Seletivo será publicado via internet, no site www.iteconcursos.com.br, site da AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes>), site do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br) e site da Prefeitura Municipal (<http://portoalegredonorte.mt.gov.br>), na data prevista no cronograma.
- 18) Os candidatos que se declararem deficientes, se classificados no Processo Seletivo, figurarão em lista específica e na listagem geral de classificados.
- 19) As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não providas, por falta de candidatos pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
- 20) A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato serão aferidas também, durante o estágio probatório, conforme § 2º do Art. 43 do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004.
- 21) Após sua investidura no cargo, não poderá o candidato ou terceiros invocar sua deficiência para justificar a concessão de aposentadoria.

CAPÍTULO IV – DA DIVULGAÇÃO DA ISENÇÃO E DA INSCRIÇÃO

- 22) A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através do site www.iteconcursos.com.br, site da AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes>), site do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br) e site da Prefeitura Municipal (<http://portoalegredonorte.mt.gov.br>), nas datas previstas no cronograma.
- 23) As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no site www.iteconcursos.com.br, no período previsto no cronograma.
- 24) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física - CPF do candidato.
- 25) As inscrições serão **GRATUITAS**.



- 26) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 27) O ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda. não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 28) É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 29) Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 30) Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 31) As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo o ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta.
- 32) Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 33) É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 34) O candidato com deficiência deverá, após a efetivação da sua inscrição, enviar o Laudo com o CID digitalizado, para o em campo específico do site: www.iteconcursos.com.br.
- 35) A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet no site www.iteconcursos.com.br, na data prevista no cronograma.
- 36) A inscrição para o Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 37) A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á, exclusivamente, através do site www.iteconcursos.com.br, nas datas previstas no cronograma.
- 38) As inscrições deverão ser feitas exclusivamente, pelo site www.iteconcursos.com.br, no período previsto no cronograma.
- 39) É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 40) preencher o formulário de inscrição, com os seguintes dados:
 - I. Nome completo do candidato
 - II. Filiação
 - III. Naturalidade
 - IV. Carteira de Identidade;
 - V. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - VI. Endereço completo de residência.
 - VII. O cargo para o qual se candidatará.
 - VIII. Se portador de Necessidades Especiais
 - IX. Se necessita de Prova Especial
- 41) imprimir *Comprovante de Inscrição*, através do site do www.iteconcursos.com.br.
- 42) O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.



- 43) O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
- 44) Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no site www.portoalegredonorte.mt.gov.br.
- 45) O candidato deverá conferir via internet, no site www.iteconcursos.com.br, a partir da data prevista no cronograma, a confirmação da respectiva inscrição (resultado dos pedidos de inscrição).

CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 46) Serão considerados documentos de identificação para realização das provas:
 - a) os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
 - b) carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei;
 - c) passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS;
 - d) carteira nacional de habilitação – CNH.
- 47) Para realização das provas, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
 - a) documento oficial e original de identidade;
 - b) comprovante de inscrição.
- 48) Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas.
- 49) No dia de realização das provas, os candidatos só farão as mesmas mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original, conforme previsto neste Capítulo.
- 50) Os candidatos que não apresentarem o documento de identificação oficial e original previsto neste Capítulo, por motivo de furto ou roubo, deverão apresentar o boletim de ocorrência - BO.
 - a) O BO deverá ter sido expedido por órgão policial nos últimos 6 (seis) meses anteriores à aplicação das provas.
 - b) Na ocasião da aplicação das provas estes candidatos poderão ser submetidos à identificação especial.
- 51) Os candidatos que não apresentarem a documentação prevista neste Capítulo, por motivo de perda, extravio e outras situações não contempladas no item anterior, não poderão fazer as provas, ficando eliminados Processo Seletivo.
- 52) A identificação especial compreenderá a coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 53) A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador e suas digitais permitam leitura papiloscópica.
- 54) No dia de aplicação das provas, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.
- 55) A pessoa que se apresentar para realização das provas sem o comprovante de inscrição e seu nome não constar da lista de inscritos não será considerada candidata deste Processo Seletivo e não poderá fazer as provas.

CAPÍTULO VI - DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

- 56) Às pessoas com necessidades especiais, permanentes ou eventuais, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazerem as provas.
- 57) Os candidatos que necessitarem de condições especiais deverão requerê-las, no formulário de inscrição, especificando sua situação e a condição especial necessária para a realização das provas.
- 58) No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar no dia de provas um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
 - a) A candidata que não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar as provas acompanhada da criança.



- b) Será permitido, no máximo, um acompanhante por criança.
 - c) Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais.
- 59) A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 60) O resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas será publicado via internet, no site www.iteconcursos.com.br, na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO VII - DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS

- 61) Serão aplicadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.
- 62) As provas serão realizadas em Porto Alegre do Norte - MT, na data e horário indicados no cronograma.
- 63) Os locais de realização das provas serão publicados via internet, no site: www.iteconcursos.com.br, site da AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes>), site do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br) e site da Prefeitura Municipal (<http://portoalegredonorte.mt.gov.br>), na data prevista no cronograma.
- 64) No dia de realização das provas objetivas, os portões dos locais de provas serão abertos aos candidatos, uma hora antes do horário estabelecido para o início da prova e fechados, pontualmente, no horário indicado no cronograma deste Edital (horário oficial de Brasília).
 - a) Não será permitida a entrada de candidatos fora do período previsto neste item.
- 65) Recomenda-se aos candidatos comparecerem ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões.
- 66) Para realização das provas, o candidato **DEVERÁ** comparecer munido de:
 - a) caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, bem como para o preenchimento do cartão de resposta;
Os candidatos que descumprirem este item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
 - b) documento oficial, original de identidade;
 - c) comprovante de inscrição.
- 67) No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas em material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.
 - a) Sobre a carteira, deverão ficar apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta.
- 68) Bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.
- 69) Durante a realização das provas não será permitido portar e/ou utilizar armas de qualquer natureza, óculos escuros, lenços, itens de chapelaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos e/ou digitais e ainda relógios de qualquer natureza.
- 70) Não será permitida a troca de materiais entre os candidatos ou a consulta de qualquer natureza na realização das provas.
- 71) Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em Editais.
- 72) No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas para o cartão de resposta.
- 73) Não haverá segunda chamada para as provas.
- 74) O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 75) É de responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas, inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-lo.
 - a) Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão, o candidato deve solicitar a imediata substituição do caderno de provas.



- 76) Na realização das provas, os candidatos somente poderão se retirar do local de provas em definitivo 1 hora após o início da mesma.

SEÇÃO I - 1ª ETAPA – DA PROVA OBJETIVA

- 77) A provas objetivas serão realizadas no dia **25/08/2019 (Domingo)**, cujos locais e horários serão previamente divulgados mediante edital no site www.iteconcursos.com.br e site da Prefeitura Municipal (<http://portoalegredonorte.mt.gov.br>).
- 78) A prova será realizada no município de Porto Alegre do Norte - MT.
- 79) O conteúdo programático da prova objetiva consta no **ANEXO II** deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridades, atribuições e responsabilidades do cargo no **ANEXO I**.
- 80) A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e / ou valor da questão, da seguinte forma:

Conteúdo para os cargos de Ensino Médio:

QUADRO III - DAS PROVAS OBJETIVAS DE NÍVEL MÉDIO				
ENSINO MÉDIO				
DISCIPLINA		Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
<i>Técnico do Desenvolvimento Infantil (Apoio a aluno especial)</i>	<i>Língua Portuguesa</i>	<i>10</i>	<i>3,0</i>	<i>30</i>
	<i>Conhecimentos Gerais e Atualidades</i>	<i>10</i>	<i>3,0</i>	<i>30</i>
<i>Técnico do Desenvolvimento Infantil (Creche)</i>	<i>Legislação e Conhecimentos Específicos do Cargo.</i>	<i>10</i>	<i>4,0</i>	<i>40</i>
TOTAL		30	-	100

Conteúdo para os cargos de Ensino Superior:

QUADRO IV - DAS PROVAS DE NÍVEL SUPERIOR				
ENSINO SUPERIOR				
DISCIPLINA		Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
<i>Professor (a) - Pedagogia</i>	<i>Língua Portuguesa</i>	<i>10</i>	<i>3,0</i>	<i>30</i>
	<i>Conhecimentos Gerais e Atualidades</i>	<i>10</i>	<i>3,0</i>	<i>30</i>
	<i>Legislação e Conhecimentos específicos.</i>	<i>10</i>	<i>4,0</i>	<i>40</i>
	TOTAL	30	-	100

- 81) A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 82) Não pontuada resposta que conter mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no



- cartão-resposta.
- 83) O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de 04 (quatro) horas.
 - 84) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta preta fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a atender esta determinação.
 - 85) O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **CARTÃO DO CANDIDATO** e documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.
 - 86) Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante de inscrição.
 - 87) Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.
 - 88) O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo data bane, agenda eletrônica, notebook, tablete, Mac book, net book, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes).
 - 89) Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria colocando-o de baixo da carteira até o final das provas. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas implicará na sua eliminação do Processo Seletivo, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.
 - 90) Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.
 - 91) É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
 - 92) O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
 - 93) As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.
 - 94) As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão- resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do Processo Seletivo.
 - 95) Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda, rasura ou preenchimento incompleto, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão.
 - 96) Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do Processo Seletivo.
 - 97) Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.
 - 98) O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início, podendo levar consigo o caderno de provas. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.
 - 99) Os exemplares dos cadernos das provas aplicadas ficarão à disposição dos candidatos perante a Comissão Especial de Fiscalização para fins de apresentação de recursos ou quaisquer consultas.
 - 100) O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão



resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.

- 101) Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão- resposta sob pena de ser considerado eliminado.
- 102) No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do Processo Seletivo para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do Processo Seletivo.
- 103) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.
- 104) Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.
- 105) O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica podendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 106) Considera-se aprovado na primeira etapa o candidato que obtiver uma nota mínima de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total, bem como classificação até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato situado na posição equivalente a soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva, conforme estabelecido no item 5) deste edital
- 107) A Prova Objetiva será corrigida pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão-Resposta.
- 108) Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.
- 109) Os candidatos não eliminados serão classificados por ordem decrescente dos resultados obtidos.
- 110) Os candidatos classificados, excedentes ao limite de vagas, poderão ser chamados à medida que forem surgindo novas vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
 - a) Os candidatos a que refere esse item são os classificados além do quantitativo das vagas abertas e vagas reservas conforme os quadro II.
- 111) Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
 - a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.
 - b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
 - d) maior pontuação na prova de matemática;
 - e) maior idade.

CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 112) Terão suas provas anuladas e serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos que, durante a realização das provas:
 - a) não apresentarem documento de identificação para acesso à sala de provas, conforme definido neste Edital;
 - b) usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - c) forem surpreendidos dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; portando ou utilizando caneta fabricada em material não transparente, lapiseira, régua de cálculo, borrachas, calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas, impressos ou comunicando-se com outro candidato;
 - d) estiverem portando ou utilizando óculos escuros, lenços, itens de chapelaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos e/ou digitais e ainda relógios de qualquer natureza;



- e) faltarem com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou para com os outros candidatos;
 - f) fizerem anotações relativas às suas respostas em papel ou outro instrumento não fornecido pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda. no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;
 - g) não entregarem o material de provas ao término do tempo estabelecido para sua realização;
 - h) afastarem-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal ou portando cartão de resposta antes do horário estabelecido;
 - i) descumprirem as instruções contidas no caderno de provas, cartão de resposta, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da comissão e do ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.;
 - j) perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) recusarem a submeter-se aos procedimentos de segurança aplicados durante o Processo Seletivo.
- 113) Estarão eliminados ainda, os candidatos que:
- a) não comparecerem no dia de aplicação de provas;
 - b) classificados como deficientes, tiverem sua deficiência reconhecida pela avaliação da Comissão como incompatível com o cargo;
 - c) enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

- 114) Os recursos deverão ser apresentados via internet, no site www.iteconcursos.com.br, conforme as instruções ali contidas.
- 115) O prazo de interposição de recurso será previsto no cronograma deste Edital, subsequente à publicação do Edital de abertura, do gabarito preliminar e dos resultados.
- 116) A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado via internet, no site www.iteconcursos.com.br, na data prevista no cronograma.
- 117) As respostas individuais estarão disponíveis aos candidatos recorrentes via internet, no site www.iteconcursos.com.br, na área do candidato.
- 118) Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 119) Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 120) Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a esta serão computados uma única vez a todos os candidatos, independentemente de suas respostas ou de terem recorrido.
- 121) Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 122) Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

CAPÍTULO XI - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 123) O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site www.iteconcursos.com.br, na data prevista no cronograma.
- 124) O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Jornal e nos sites www.iteconcursos.com.br e www.portoalegredonorte.mt.gov.br, site da AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes>) e site do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br),
- 125) Os candidatos serão nomeados, segundo a necessidade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, conforme Edital de Convocação, que designará data e horário para comparecimento.
- 126) Os candidatos convocados apresentar-se-ão para posse às suas expensas.



127) Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

CAPÍTULO XII - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE

128) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão investidos no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) terem nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - b) estarem em gozo dos direitos políticos;
 - c) estarem em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) estarem quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
 - e) terem idade mínima de 18 anos na data da posse;
 - f) terem aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
 - g) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
 - h) comprovarem ao tempo da posse os requisitos exigidos para o cargo;
- 129) Apresentarem ainda à época da posse 02 cópias simples, acompanhadas do original, da seguinte documentação:
- a) carteira de identidade civil (RG);
 - b) cadastro de pessoa física - CPF;
 - c) certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado) ou Certidão de Averbação de Divórcio;
 - d) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
 - e) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) Comprovação de escolaridade devidamente registrado por instituição competente (“Diploma e/ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação em Nível Superior (Licenciatura) com data de colação de Grau, conforme exigência do cargo, para os candidatos deste nível Superior e “ Diplomas, Certificados e/ou Declarações” para os candidatos de nível médio ou fundamental;
 - g) certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
 - h) outros documentos e exames que forem solicitados;
 - i) Comprovante de residência atual (conta de água, telefone fixo ou energia elétrica) – (original e cópia);
- 130) A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima ou da documentação solicitada impedirá a contratação do candidato.
- 131) Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional emitido por um médico do trabalho.
- 132) Os candidatos aprovados e nomeados tomarão posse na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte -MT.
- 133) Será impedido de nomeação o candidato que for avaliado como “inapto” no Atestado de Saúde Ocupacional.
- 134) Será impedido de nomeação o candidato que não apresentar a documentação exigida para o cargo pretendido.
- 135) A Prefeitura Municipal, reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do certame.
- 136) A aprovação gera para o candidato direito e a classificação gera para o candidato a expectativa de direito. Devendo a nomeação ocorrer dentro do prazo de validade do Processo Seletivo a critério da Administração.
- 137) O cadastro formado por candidatos classificados assegurará aos candidatos que dele fizerem parte prioridade na nomeação futura, somente se decorrente da existência de vagas para os respectivos cargos, nos termos do presente Edital e no período de sua validade.



138) O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação, sendo que a contratação do candidato aprovado dependerá de:

- a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade e da aprovação;
- b) comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por Junta Médica da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, considerando se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo;
- c) comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal;
- d) comprovação de disponibilidade de horário para realização da hora atividade dentro do período de funcionamento da escola onde o mesmo irá exercer seu respectivo cargo .
- e) cumprir as determinações deste edital.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

139) Durante a realização das provas, os candidatos poderão ser filmados e ou fotografados e terem colhidas as suas impressões digitais.

- a) O candidato que não aceitar estes e outros procedimentos de segurança será eliminado do Processo Seletivo.

140) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais, na capa do caderno de provas, no cartão resposta e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Processo Seletivo ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

141) O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município e/ou Placar da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

142) Não haverá segunda chamada nem revisão de prova.

143) O Processo Seletivo obedecerá o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

144) Enquanto estiver participando do Processo Seletivo, os candidatos deverão manter atualizado o seu endereço.

- a) Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Gerência de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT.

145) A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

146) Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

147) Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Processo Seletivo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

148) Sempre que necessário a Comissão do Processo Seletivo, e ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda. divulgará normas complementares por meio de Editais específicos sobre o certame, via internet, no site www.itecconcursos.com.br.

149) Todas as publicações necessárias durante a realização do Processo Seletivo serão realizadas pela Comissão do Certame e pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda., em Editais específicos a serem divulgados via internet, no site www.itecconcursos.com.br, conforme cronograma.

150) Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

151) Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo Seletivo, serão resolvidos pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda, pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - MT, de acordo com as suas atribuições, **ANEXO I**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



- a) Os integrantes da Comissão do Processo Seletivo não poderão ter parentes até o terceiro grau como candidatos no Processo Seletivo.

Publique-se e Cumpra-se:

Porto Alegre do Norte - MT, 17/07/2019.

Comissão do Processo Seletivo:

Maria Aparecida Francisca dos Santos
Membro

Karina Leite da Cruz Amorim
Secretário

Silvania Pereira Santos
Presidente



ANEXO I – CARGO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

Cargo	Carga Horária	Vagas			Requisito	Atribuições Sumárias	Vencimentos
		Imediatas	Reserva Técnica	PeD			
<i>Técnico do Desenvolvimento Infantil (Apoio a aluno especial)</i>	25 Horas	04	02	-	Ensino Médio.	<i>Auxiliar e apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil; promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças;</i>	R\$ 1.039,82
<i>Técnico do Desenvolvimento Infantil (Creche)</i>	30 Horas	07	01	-	Ensino Médio.	<i>Auxiliar e apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil; promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças;</i>	R\$ 1.247,79
<i>Professor (a) - Pedagogia</i>	25 horas	19	07	01	<i>Licenciatura em Pedagogia.</i>	<i>Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; II - Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; III - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; IV - Desenvolver a regência efetiva; V - Controlar e avaliar o rendimento escolar; VI - Executar tarefa de recuperação de alunos; VII - Participar de reunião de trabalho; VIII - Desenvolver pesquisa educacional; IX - Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; X - Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; XI - Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; XII - Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; XIII - Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.</i>	R\$ 2.399,94



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. Atualidades do Brasil e do mundo. Assuntos ligados ao cotidiano e atualidade do Brasil e do Mundo nas áreas: educação, econômica, científica, tecnológica, política, cultura, esportiva, saúde, meio ambiente e social do município, de Mato Grosso e do Brasil. Ética Profissional. Noções de Cidadania, Higiene e Saúde.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO

TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (APOIO A ALUNO ESPECIAL)

Estatuto dos funcionários públicos, atribuições da função nos termos do edital do processo, Higienização de crianças de 0 a 6 anos, Noções de limpeza e ordenação, Atividades lúdicas, A importância da arte, da música e do contar histórias, Necessidades da criança de 0 a 6 anos, Disciplina e vigilância, Estatuto da Criança e Adolescente, LDB – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: título I; título II; título III; título IV; título V: (capítulo I, II, seção I; seção II; capítulo III, capítulo V); título VI; título VII; título VIII; título IX., A Educação Infantil como direito, Educação Infantil e propostas pedagógicas, Educação Infantil e saúde: o estabelecimento de critérios de saúde para o funcionamento de instituições de Educação infantil, Educação Infantil: o início da aprendizagem; ambientes e materiais; da fala para a escrita; a hora da passagem; as interações na creche; os modos da diferença, O espaço físico nas instituições de Educação Infantil, Ambiente e segurança: características gerais; conhecendo os espaços; espaço das crianças; descansar e dormir; hora da comida; circulação; ao ar livre; todo cuidado é pouco, Rotinas de atendimento à criança: hora do banho de sol; hora do sono; hora de trocar as fraldas; hora do banho; hora de dar remédios à criança, A educação alimentar, A saúde da boca, Na hora do acidente: primeiros socorros, O controle das doenças: doenças infecciosas, As crianças com necessidades especiais, A comunidade da instituição de educação infantil: comunidade; educadores; família

TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CRECHE)

Estatuto dos funcionários públicos, atribuições da função nos termos do edital do processo, Higienização de crianças de 0 a 6 anos, Noções de limpeza e ordenação, Atividades lúdicas, A importância da arte, da música e do contar histórias, Necessidades da criança de 0 a 6 anos, Disciplina e vigilância, Estatuto da Criança e Adolescente, LDB – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: título I; título II; título III; título IV; título V: (capítulo I, II, seção I; seção II; capítulo III, capítulo V); título VI; título VII; título VIII; título IX., A Educação Infantil como direito, Educação Infantil e propostas pedagógicas, Educação Infantil e saúde: o estabelecimento de critérios de saúde para o funcionamento de instituições de Educação infantil, Educação Infantil: o início da aprendizagem; ambientes e materiais; da fala para a escrita; a hora da passagem; as interações na creche; os modos da diferença, O espaço físico nas instituições de Educação Infantil, Ambiente e segurança: características gerais; conhecendo os espaços; espaço das crianças; descansar e dormir; hora da comida; circulação; ao ar livre; todo cuidado é pouco, Rotinas de atendimento à criança: hora do banho de sol; hora do sono; hora de trocar as fraldas; hora do banho; hora de dar remédios à criança, A educação alimentar, A saúde da boca, Na hora do acidente: primeiros socorros, O controle das doenças: doenças infecciosas, As crianças com necessidades especiais, A comunidade da instituição de educação infantil: comunidade; educadores; família

ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos literários e não literários/ significado contextual de palavras e expressões. Níveis de linguagem. Figuras de linguagem. Princípios de coesão e coerência textuais. Tipos de discurso. Funções da linguagem. Estrutura e formação de palavras. Pontuação. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Uso da crase. Introdução à sintaxe. Termos integrantes e acessórios da oração. Classificação das orações coordenadas e subordinadas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas



na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. Noções sobre geografia, história e organização político-administrativa do Município de Porto Alegre do Norte – MT.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO

PROFESSOR (A) – PEDAGOGIA: Ética e Educação. Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação. A Compreensão da Educação como Processo Social. Níveis e Modalidades de Ensino. Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático. O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos. Currículo e Matriz. Curricular: Teorias do Currículo. Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular. Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola. Eficiência e Eficácia Escolar. Clima de Trabalho na Escola. Organização. Assistência à Educação / Coordenação / Controle. Avaliação. A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico. Estrutura Funcional. Currículo. A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação do Trabalho Pedagógico: Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar. Tempos e Espaços Escolar: Os Aspectos legais para o seu funcionamento. O Regimento Escolar sua importância, elaboração e aplicabilidade. O processo de construção do conhecimento científico pela criança. Concepções Pedagógicas. Teorias Educacionais.